



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPELA DE SANTANA-RS.

PARECER JURIDICO Nº 12/2017

OBJETO: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017.

Encaminha a Comissão de Licitação, pedido de parecer a respeito do processo de licitação, Tomada de Preço nº 02/2017, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Capela de Santana-RS, com objetivo de contratar empresa para fornecer o material e mão de obra, na construção do 2º Pavimento da sede da Câmara Municipal e cercamento da área externa, tudo de acordo com o Edital de Licitação, relativo a Tomada de Preço, 02/2017, e seus memoriais.

O Processo teve seu encaminhamento e procedimento autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal, o Edital de Licitação, atendeu os requisitos previstos na Lei das Licitações, os projetos foram devidamente aprovados pela equipe técnica da Prefeitura Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, conforme anexos ao presente edital.

As publicações legais para conhecimento dos interessados foram todas atendidas, bem como, os prazos mínimos para que fossem retirados os editais, realizada a visita técnica, etc.

Para participar do referido processo de licitação, na data aprezada para recebimentos dos envelopes 01 e 02, a empresa KLW – Construção e Instalação Ltda – Me, compareceu e fazendo a entrega da respectiva documentação que foi analisada pela Comissão de Licitação e habilitada para abertura do envelope 02, relativo as propostas.

Na data estabelecida para abertura do envelope 02, a Comissão de Licitação, procedeu na análise da proposta apresentada e a considerou vencedora, pelo valor global de R\$ 423.989,63 (quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), dentro do limite permitido de acréscimo no valor inicial, estabelecido em 10% (dez por cento).

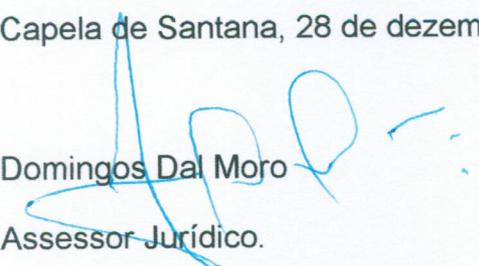
A Comissão de Licitação, submeteu a referida proposta para análise do responsável técnico Engº Douglas Gerson Franck, contratado para elaborar os projetos e acompanhar a execução das obras, tendo o mesmo, considerado o

64

valor aceitável, opinando pela classificação final da referida empresa, como vencedora do certame.

Tendo sido atendidos os requisitos previsto na Lei das Licitações, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, bases do edital de licitação e outros procedimentos pertinentes, opinamos pela regularidade do processo de licitação, tomada de preço 02/2017, para que a mesma seja submetida a homologação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com assinatura do respectivo contrato, devendo a empresa contratada atender os demais requisitos da contratação, previstos no Edital de Licitação.

Capela de Santana, 28 de dezembro de 2017.


Domingos Dal Moro

Assessor Jurídico.

Acolho o parecer e
homologo a presente licitação
Capela de Santana 23/12/2017


Samuel Fagundes da Rosa